



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME  
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE TANGARÁ**

**Ao Senhor Pregoeiro,**

A empresa José Thiago de Souza, com sede na Rua Nereu Ramos, 332, Cidade de Campos Novos, estado, Santa Catarina, CEP: 89620-000, C.N.P.J. sob no 12.532.054.0001/87, representada pelo Sr. José Thiago de Souza, vem por meio deste apresentar a sua defesa referente ao Pregão Presencial 010/2018, interposto pela a empresa **ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME.**

#### **DO RECURSO – SINTESE DOS FATOS**

A empresa **ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME**, interpôs recurso, afirmando ilegalidade da Marca do item 044, ganho por nossa empresa.

#### **DAS RAZÕES**

Ocorre que houve um erro de digitação no momento da elaboração da proposta sendo colocado como KN, correspondente á 125KN, qual havia sido solicitado como requisito essencial do item.

*Jose Thiago de Souza*

Informamos que a marca do referido item, ocorre que a marca orçada é **Walfer Metais**, marca muito conceituada no mercado de material elétrico, atende todo o padrão da **NBR 10160, conforme demonstra documento em anexo (doc. 01).**

### **DOS PEDIDOS**

Por se tratar de um erro saneável, como já ocorreu em várias outras licitações, com outras empresas e o erro foi reconhecido e dado a oportunidade para outras empresas de sanar o erro.

Este simples o equívoco da digitação de um item não ensejará desclassificação do item.

Solicitamos a alteração da marca do item para **WALFER METAIS** e que o recurso interposto pela empresa **ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME** não seja reconhecido e como consequência seja negado.

Diante das razões apresentadas pede deferimento do pedido:

Campos Novos, 30 de Julho de 2018;



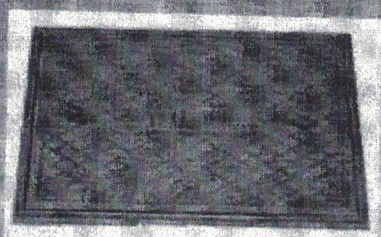
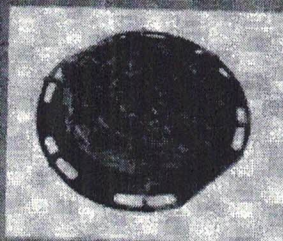
Nome: José Thiago de Souza

RG: nº. 3802.811 CPF: 049.352.919-58

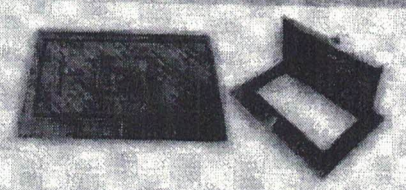
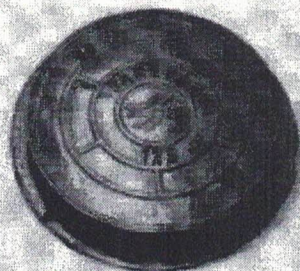
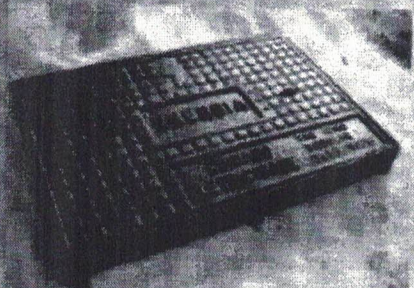


# Walfer Metais

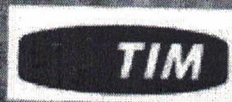
**Soluções em tampões e grelhas de ferro fundido nodular**



**Todos os produtos de acordo com a Norma NBR 10160**



**Homologados pelas principais empresas de telefonia, saneamento e eletricidade**



*por Luiz de Siqueira*